



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO-  
GRANDENSE – IFSUL CÂMPUS LAJEADO**

**EDITAL Nº 10/2025**

*Dispõe sobre o processo eleitoral para coordenador(a) do Curso Técnico em Automação Industrial do IFSul Câmpus Lajeado.*

A Diretora-geral do Câmpus Lajeado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo eleitoral para coordenador(a) do Curso Técnico em Automação Industrial do IFSul Câmpus Lajeado, com processo regulamentado neste edital.

## **1 DA ORGANIZAÇÃO**

1.1 O processo eleitoral será conduzido pelos membros que compõem a comissão eleitoral (COE), especialmente designada para este fim.

1.2 Estes membros deverão escolher um presidente, um vice-presidente e um secretário para a organização dos trabalhos.

1.3 O presidente poderá convocar pessoas para auxiliar neste processo, assim como solicitar auxílio material que se fizer necessário.

## **2 DA INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão concorrer à coordenação os servidores docentes efetivos, lotados no IFSul Câmpus Lajeado, que ministram aulas no Curso Técnico em Automação Industrial – Forma Integrada.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas no dia 19 de março de 2025, no horário das 8h às 18h, conforme previsto no cronograma deste edital.

2.3 Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, ANEXO I, salvar em arquivo pdf e encaminhar para o endereço eletrônico [lj-depex@ifsul.edu.br](mailto:lj-depex@ifsul.edu.br)

2.4 No assunto do e-mail escrever “Inscrição para a coordenação do CT em Automação Industrial – Nome completo do(a) candidato(a)”.

### **3 DA ELEIÇÃO**

3.1 Serão eleitores:

3.1.1 os servidores docentes efetivos, substitutos e temporários que ministram aulas no curso;

3.1.2 os servidores técnico-administrativos ligados ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX);

3.1.3 os estudantes regularmente matriculados no Curso Técnico em Automação Industrial, no período letivo 2025/1.

3.2 A votação será no dia 26 de março de 2025, no horário das 8h às 17h para docentes, técnicos administrativos e estudantes, por meio de enquete no SUAP.

3.3 O peso ponderado dos votos seguirá a proporção de 70% para os votos de servidores (tanto servidores docentes quanto servidores técnico-administrativos) e de 30% para os votos de estudantes.

3.4 O cálculo do quociente eleitoral de cada candidato será realizado através da seguinte equação:

$$\frac{70 \cdot NVs}{NTs} + \frac{30 \cdot NVe}{NTe} = QE$$

Onde:

NVs é o número de votos efetivos dos servidores (docentes e técnicos administrativos);

NTs é o número total de servidores votaram (docentes e técnicos administrativos);

NVe é o número de votos efetivos de estudantes;

NTe é o número total de estudantes que votaram;

QE é o quociente eleitoral.

3.5 Levar-se-á em consideração para a realização do cálculo do quociente eleitoral o número de votos efetivos de servidores e de estudantes e não o número de servidores e de estudantes aptos a votar.

3.6 Havendo dois ou mais candidatos será declarado vencedor aquele que obtiver o maior quociente eleitoral.

3.7 Para fins de desempate, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior tempo de efetivo exercício no IFSul Câmpus Lajeado;

II – maior idade.

3.8 Havendo somente um(a) único(a) candidato(a) inscrito(a), a comissão eleitoral irá declará-lo(la) eleito(a), sem a necessidade de votação.

## 4 DO CRONOGRAMA E DOS RECURSOS

4.1 O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

<i>Atividade</i>	<i>Data</i>
Publicação do edital	18/03/2025
Inscrições	19/03/2025
Publicação prévia dos inscritos	20/03/2025
Prazo para recursos	20/03/2025
Publicação definitiva dos inscritos	21/03/2025
Divulgação dos nomes dos candidatos pela COE para os estudantes	24/03/2025
Votação	26/03/2025
Divulgação prévia dos resultados	27/03/2025
Prazo para recursos	28/03/2025
Homologação final dos resultados	31/03/2025

4.2 Caberão recursos à comissão eleitoral em até 24 horas após a divulgação dos resultados, por meio do e-mail [lj-depex@ifsul.edu.br](mailto:lj-depex@ifsul.edu.br)

4.3 Todas as divulgações ocorrerão no sítio <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>.

## 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O mandato do(a) coordenador(a) eleito(a) será de 2 (dois) anos.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral (COE).

Lajeado, 18 de março de 2025.

CLÁUDIA REDECKER SCHWABE\*  
Diretora-geral do Câmpus Lajeado

\*Assinado no original



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  
IFSul Câmpus Lajeado**

**ANEXO I – Ficha de Inscrição para Coordenador(a) do CT em Automação Industrial**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
Nome completo:
CPF:
SIAPE:
E-mail:
Telefone:
Declaro que tenho conhecimento e estou de acordo com o processo eleitoral para coordenador(a) do Curso Técnico em Automação Industrial do IFSul Câmpus Lajeado.
Local e data:
Assinatura eletrônica do(a) candidato(a):